



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 423 DE ABRIL DE 1988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Trabalhadores na Construção Civil, com sede e foro nesta Cidade, à Av. Brumado, nº 412, entidade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial de 05 de novembro de 1987 e arquivado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob nº 591 de 26 de abril de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 11 de abril de 1988.


Hélio Ribeiro Santos

Prefeito

